



22/07/22

ONDE SE LÊ: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

LEIA-SE: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) em qualquer uma de suas categorias, quais sejam: Gold, Silver e Bronze, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

No item 5.2.11.13

ONDE SE LÊ: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

LEIA-SE: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) em qualquer uma de suas categorias, quais sejam: Gold, Silver e Bronze, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

No item 5.3.14

ONDE SE LÊ: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

LEIA-SE: Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) em qualquer uma de suas categorias, quais sejam: Gold, Silver e Bronze, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Dentro à impugnação impetrada pela empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI** – CNPJ nº 01.579.387/0001-45; para o Pregão Eletrônico nº 036/2022, com base no contido no parecer da Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadora do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério do Maruí toma ciência o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e imputados nessa necrópole no período de 11/08/2019 à 17/08/2019 e de 17/08/2019 à 17/08/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao Niquião geral em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1995 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) dias de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 3732- Irina Fonseca de Souza, 3236- Valéria Cristina Casado (11/08/2019); 3426- José Augusto Sampaio Andrade, 1214- Vilor Rodrigues Ferreira, 307- Zely Barbalho dos Santos, 1899- João Batista Azevedo de Azevedo (12/08/2019), 2597- Anna Gonçalves Torres, 1106- Gargete de Souza Cirilo, 1897- Sebastião de Souza Martins, 1807- Sebastião Alves de Assis, 1971- Pessoa não identificada, 24 letra "K"- Ermelinda Augusta dos Santos Sencho, 3807- Maria Regina Ribeiro de Castro (13/08/2019); 3756- Jorge de Sá (14/08/2019); 3478- Vercy Silveira de Oliveira, 1234- José Almir Borges, 1219-Manuel de Souza, 1205- Luiz Carlos Marques, 2123- João Marcos Ferreira de Matos (16/08/2019); 2799- Márcia Alves, 2584- Lucilene Silva de Medeiros, 4029- Eliane Maria de Amada, 2213- Vera Regina Souza (17/08/2019). **Gaveta de Adulto da Quadra "A":** 147- Flávia Fernandes Pizzoli (14/08/2019), **Gaveta de Adulto da Quadra "B":** 629- Joiceane Vieira (12/08/2019), 187- Iran Fernandes Vieira de Silva (15/08/2019); 608- Corina Rodrigues Fernandes (17/08/2019), **Carneira de Adulto da Quadra "C":** 2884- João Luciano Caldas Filho (13/08/2019); 3360- Inaldo Anchieta Riquelme, 4119- Jovinho Fernando de Moraes Gomes, 3358- Wilma Rosa de Oliveira Campos (14/08/2019); 3531- Selma Rodrigues Castilho (15/08/2019); 3258- Neilton de Souza (16/08/2019), **Carneira de Adulto da Quadra "G":** 315- Rhael Rodrigues Neves (11/08/2019), 17- Leandro de Silva (13/08/2019), 539- Maria das Neves Brito de Silva, 305- Tracy Silva de Oliveira (16/08/2019); 803- Maurício Alves Carneiro (17/08/2019), **Cova Rasa de Adulto da Quadra "13":** 147- Tânia Maria de Conceição (15/08/2019), **Gaveta de Anjo:** 188- João Henrique Oliveira Rosa (11/08/2020), **Carneiro de Anjo:** 131- Lucas Serafim de Sousa, 122- Vitória Almeida de Oliveira, 129- Diego Nicolas Gomes, 119- RN Hadassa Ester Alves Cordeiro, 120- Natário de Waldineia Santos, 127- Samuel Henrique Correia Vasconcelos (12/08/2020); 129- Nicolas Ferreira, 130- Rhaui Ferreira (13/08/2020).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Termo de Compromisso nº 063/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI por meio da Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SHEL, e do outro Kátiaze Adickado Eireli-ME, com o intuito de apoiar o evento esportivo II Niterói Chessopen-2022, a ser realizado nos dias 13, 14/08/2022, no valor de R\$ 98.000,00 (Nove e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 063/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município, art.252 e seguintes; Lei Federal nº 9.610/98, art. 2º inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 6.666/03. Verbal: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.811.0137.6011 na Fonte 155, processo nº 23000074/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º a 11º da Lei Municipal nº 3351/2018, nos artigos 10, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: **DELIBERAÇÃO N.º 317/2022**

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 07 de julho de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da situação pelo novo coronavírus, a plenária aprovou as alterações de Deliberação



TERMO Nº 063/22

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, XADREZ APLICADO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **XADREZ APLICADO EIRELI**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.735.503/0001-61, com sede na Rua Jornalista Mario Dutra (Lot.Maravista) nº 127 – Maravista - Niterói - RJ– CEP 24.343-310, neste ato representado por JOSE COSTA FERNANDES JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 494.191.96704, inscrito no CPF sob o nº 494.191.967-04, residente e domiciliado na Rua Jornalista Mario Dutra (Lot.Maravista) nº 127 – Maravista - Niterói - RJ– CEP 24.343-310, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 *caput* e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/0000074/2022**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **XADREZ APLICADO EIRELI**, com o intuito de realizar o evento esportivo **II NITERÓI CHESSOPEN2022** a ser realizado no Hotel H – Rua Dr. Paulo Alves, 14 – Ingá – Niterói de 01 a 07 de setembro de 2022 das 08h00 às 23h00.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 200.407,18 (duzentos mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos)** e o valor a ser patrocinado para o apoio é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.



TERCEIRA; DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 200.407,18 (duzentos mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos)** e o valor a ser patrocinado para o apoio é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

Código de Despesa: 3339041 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 811. 0137.6011

Natureza de Despesa nº 339041- Fonte: 138 - Notas de empenho nº 1756

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 1756, de 12/07/2022, a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

XADREZ APLICADO EIRELI

CNPJ/MF 27.735.503/0001-62

Banco: Itaú

Agência: 0059

Conta: 99643-9

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **XADREZ APLICADO EIRELI**, para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEXTA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação da participação dos atletas;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo da **XADREZ APLICADO EIRELI**, a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação da participação dos atletas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **XADREZ APLICADO EIRELI**.

SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES Da XADREZ APLICADO EIRELI- Compromete-se a **COMPROMISSÁRIA**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;

NFE



- f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **XADREZ APLICADO EIRELI**, compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **XADREZ APLICADO EIRELI**, fica expressamente obrigado a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento, nos termos da Deliberação nº 277/2017.

OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **XADREZ APLICADO EIRELI**, para efetivação do evento esportivo II CHESS OPEN 2022a ser realizada de 01 a 07 de setembro de 2022.

Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- b) Receber e encaminhar para a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, a prestação de contas do evento;
- c) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

NONA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

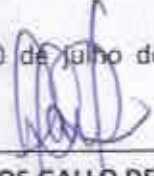


DÉCIMA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo **XADREZ APLICADO EIRELI**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 20 de julho de 2022.



LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI



XADREZ APLICADO EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Inexigibilidade

x Cancelar

🕒 Histórico

🗑️ Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

🏠 Editais

📁 Licitações e Afastamentos

📄 Contratos e Convenções

🛠️ HELP-DESK

🏠 Página Inicial / Nova Inexigibilidade

PREFEITURA NITERÓI

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS *

1256287

Processo *

SMEL 230000074/2022

Tipologia *

Outros Serviços

Valor *

R\$

98.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II

Veículo de Comunicação *

jornal A TRIBUNA

Data da Publicação *

📅 22/07/2022

Url da publicação *

Trata-se de Credenciamento? *

Não

Hipótese do Credenciamento *

Selecione

Ordenador Responsável

CPF *

485.351.847-91

Nome *

Luiz Carlos Gallo de Freitas

Data do Ato *

📅 20/07/2022

Responsável pela Ratificação

CPF *

033.975.168-11

Nome *

maria da Graça Lins Ferreira

Data da Ratificação

📅 03/08/2022

CPF / CNPJ * ⓘ

27.735.503/0001-61

Nome / Razão Social * ⓘ


XADREZ APLICADO EIRELI - M.E.

Prazo de execução (dias) *

120


Objeto * ⓘ

patrocínio para realização do evento esportivo II NITERÓI CHESS OPEN 2022

 Salvar

03/08/2022 11:49

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITERÓI

Ato Enviado desde 03/08/2022 11:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483670-0/2022. Operação realizada pelo usuário: 485.351.847

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	SMEL 230000074/2022
Objeto:	patrocínio para realização do evento esportivo II NITERÓI CHESS OPEN 2022

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
23000074.2022_assinado_03082022113427.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

03/08/2022 11:49

Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão
Fiscal Financeira - Módulo Capex

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
RELATÓRIOS
TABELAS
IMPRESSÃO
ENVIO DE EDITAR
RELATÓRIOS
TABELAS
CPF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DAOS
HELP DESK
SARF

Empenho

1756

Tipo

Ordinário

Dotação (Órgão / Unidade / Função /
Subfunção / Tipo Programática / Proj-Atv / Elemento

14 / 1 / 27 / 811 / 137 / 2 / 6011 / 33904100 /
10011

Data

12/07/2022

Valor

98.000,00

Histórico

Patrocínio para realização do evento II NITEROI
xadrez) que ocorrerá no mês de agosto 2022. F
7) Outros dados não especificados, despesas totais

Convênio

-- Selecione --

Termo de Parceria

-- Selecione --

Dados do Credor

CNPJ/CPF

27735503000161

Tipo de Pessoa

Jurídica

Nome do Credor

XADREZ APLICADO EIRELI - ME

Licitação

-- Selecione --

Dispens

SMEL

Contrato
NÃO INFORMADO

Aditivo
NÃO INFORMADO